

EDITAL Nº 15/2021/DGCCSA/IFPE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

SELEÇÃO INTERNA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO, nomeado através da Portaria nº 496/2020/GR/IFPE, de 30/04/2020, publicada no D.O.U. de 05/05/2020, Seção 02, página 20, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 224/2016/GR/IFPE, de 29/02/2016, faz saber que será realizada seleção interna destinada a selecionar candidatos/as para preenchimento de vagas para realização de estágio obrigatório e cadastro de reserva nas unidades organizacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco *Campus* Cabo de Santo Agostinho, descritas no Anexo I, a qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Executora designada pela Portaria nº 217/2021/DGCCSA/IFPE.
- 1.2. A seleção destina-se a selecionar candidatos/as para preenchimento das vagas de estágio obrigatório e cadastro de reserva, constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória.
- 1.3. Os/As candidatos/as classificados/as, além do número de vagas constante no Anexo I, poderão, no interesse da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPE) do *Campus* Cabo de Santo Agostinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, ser convidados/as para preencher outras vagas de estágio que possam surgir no decorrer da vigência desta seleção.
- 1.4. O estágio poderá ser realizado de forma híbrida ou totalmente presencial e terá a duração de 04 (quatro) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais durante 15 (quinze) semanas.
- 1.5. O processo seletivo se dará de acordo com o cronograma disponível neste edital (Anexo III).

2. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

- 2.1. São requisitos para ingresso no quadro de estagiários/as das unidades organizacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Cabo de Santo Agostinho *Campus* Cabo de Santo Agostinho:
- a) não possuir outro vínculo de estágio no âmbito do IFPE;
- b) não ser servidor público ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública federal direta ou indireta;
- c) estar regularmente matriculado a partir do 4º período no Curso Superior de Bacharelado em Administração do IFPE *Campus* Cabo de Santo Agostinho;
- d) ter cursado, com êxito, todos os componentes curriculares até o 3º período do Curso Superior de Bacharelado em Administração:
- e) atender aos requisitos constantes no Anexo I;

- f) ter disponibilidade para estagiar por 04 (quatro) horas diárias, no limite de 20 (vinte) horas semanais, sem haver choque com o horário regular de aulas;
- g) para menores de 18 (dezoito) anos, é necessária a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) pelo responsável e/ou representante legal;
- h) não estar enquadrado em grupos de risco definidos pelo Ministério da Saúde em relação à COVID-19, conforme Portaria nº 1.090/2020/GR/IFPE, de 15/10/2020 (Anexo V Autodeclaração de Saúde).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento correto da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.
- 3.2. As inscrições serão gratuitas.
- 3.3. As inscrições serão realizadas no período de 14 a 17 de setembro de 2021 (até as 23 horas e 59 minutos), de forma integralmente remota, através do Formulário Google, por meio do Link: https://forms.gle/ssK9G1XiAKYcMayH8
- 3.4. O/A candidato/a deverá anexar ao Formulário Google os seguintes documentos, como condição necessária para efetivação de sua inscrição:
- a) Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado até o semestre em curso;
- b) Anexo V e/ou Anexo VI da Portaria nº 1.090/2020/GR/IFPE, de 15/10/2020, que estabelece critérios e procedimentos a serem observados nas atividades de estágio dos discentes do IFPE durante o período de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).
- 3.5. São requisitos para a inscrição de candidato/a na condição de pessoa com deficiência:
- a) Indicar no Formulário Google a condição de pessoa com deficiência, assim como a necessidade;
- b) Apresentar laudo médico contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção consistirá em duas fases:

- 4.1.1 Fase 1: Análise do histórico escolar (fase eliminatória);
- 4.1.2 Fase 2: Entrevista individual (fase classificatória).

4.2. Da análise do histórico escolar:

- 4.2.1. Nesta etapa, as notas serão atribuídas através do coeficiente de rendimento escolar descrito no histórico escolar de cada candidato/a, considerando a pontuação mínima 0 (zero) e a máxima 10 (dez).
- 4.2.2. Esta fase terá caráter eliminatório, cuja nota deve ser superior a 8,0 (oito).
- 4.2.3. Será facultado ao/à candidato/a apresentar um único recurso quanto ao resultado desta etapa, devidamente fundamentado.
- 4.2.4. O recurso deverá ser interposto até as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de setembro de 2021.
- 4.2.5. O/A candidato/a deverá preencher o formulário para recurso (Anexo II) e encaminhar para o Setor de Protocolo do IFPE *Campus* Cabo de Santo Agostinho através do e-mail protocolo@cabo.ifpe.edu.br, dirigido ao Diretor-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho, indicando como assunto do e-mail "RECURSO SELEÇÃO DE ESTÁGIO CMPSG/IFPE *CAMPUS* CABO".
- 4.2.6. Não será aceito recurso entregue de forma presencial, via postal ou via fax.

4.3. Da entrevista individual:

4.3.1. Nesta etapa, as notas serão atribuídas através do desempenho do/a candidato/a durante a entrevista, bem como a adequação do perfil do/a mesmo/a às atribuições das vagas de estágio.

- 4.3.2. Esta fase terá caráter classificatório.
- 4.3.3. Será facultado ao/à candidato/a apresentar um único recurso quanto ao resultado desta etapa, devidamente fundamentado.
- 4.3.4. O recurso deverá ser interposto até as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de setembro de 2021.
- 4.3.5. O/A candidato/a deverá preencher o formulário para recurso (Anexo II) e encaminhar para o Setor de Protocolo do IFPE *Campus* Cabo de Santo Agostinho através do e-mail protocolo@cabo.ifpe.edu.br, dirigido ao Diretor-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho, indicando como assunto do e-mail "RECURSO SELEÇÃO DE ESTÁGIO CMPSG/IFPE *CAMPUS* CABO".
- 4.3.6. Não será aceito recurso entregue de forma presencial, via postal ou via fax.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. O resultado final será divulgado na provável data de **29 de setembro de 2021**, no site: www.ifpe.edu.br/campus/cabo.
- 5.2. A classificação final será em ordem decrescente da pontuação atingida de acordo com os critérios definidos nos itens 4.2 e 4.3.
- 5.2.1. Para fins de classificação do resultado final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) maior tempo de vínculo com a Instituição;
- b) maior idade;
- c) maior coeficiente de rendimento escolar.

6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. A convocação dos candidatos dar-se-á no interesse e na conveniência da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco *Campus* Cabo de Santo Agostinho, observada a ordem de classificação.
- 6.2. O início do estágio está condicionado à assinatura por todas as partes envolvidas do Termo de Compromisso de Estágio.
- 6.3. Observado o número de vagas existentes, os/as candidatos/as classificados/as serão convocados/as, via correio eletrônico (e-mail).
- 6.5. O não comparecimento do/a candidato/a convocado/a, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do envio do e-mail, permitirá ao IFPE *Campus* Cabo de Santo Agostinho excluí-lo/a desta seleção e convocar o/a candidato/a seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 6.6. O/A candidato/a convocado/a que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado/a o/a candidato/a seguinte.

7. DA BOLSA ESTÁGIO

7.1. O(A) estagiário(a) não receberá nenhum valor a título de bolsa ou outra forma de contraprestação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece o presente Edital e que aceita as condições da seleção interna, tais como se acham nele estabelecidas.
- 8.2. O acompanhamento das publicações referentes à seleção pública em questão é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.
- 8.3. Não serão prestadas informações relativas aos resultados da seleção interna por telefone.
- 8.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

- 8.5. Os/As candidatos/as classificados/as atuarão nas áreas conforme o Anexo I.
- 8.6. O prazo de validade da seleção pública será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção.
- 8.7. Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os/as candidatos/as classificados/as e ainda não admitidos/as poderão ser aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer.
- 8.8. A inscrição nesta Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, bem como da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, e da Portaria nº1090/2020/GR/IFPE, não podendo o/a candidato/a alegar o seu desconhecimento.
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Executora designada pela Portaria nº 217/2021/DGCCSA/IFPE.

DANIEL COSTA ASSUNÇÃO

Diretor-Geral do Campus Cabo de Santo Agostinho/IFPE



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

	N° de vagas	Nível do Estágio	Área de Atuação	Requisitos		Turno do
				Curso	Período do curso	Estágio
	07	Nível Superior	Administração	Bacharelado em Administração	A partir do 4º período	Tarde (12h30min às 16h30min)

Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o estágio a portadores de deficiência (com variação em relação ao número de aprovados), nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/08 e do Decreto Federal nº 3.298/99. Caso a fração tenha como resultado número não-inteiro, o número de vagas ofertadas será arredondado para cima, isto é, para o primeiro número inteiro seguinte.

Locais de Estágio no IFPE - Campus Cabo de Santo Agostinho:

- a) Diretoria de Ensino:
 - ✓ Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Administração (01);
 - ✓ Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria (01);
 - ✓ Secretaria Acadêmica dos Cursos Superiores e de Pós-Graduação (01);
 - ✔ Coordenação do Laboratório IF Maker (01).
- b) Diretoria de Administração e Planejamento:
 - ✓ Divisão de Compras, Licitações e Contratos (01);
 - ✓ Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira (01).
- c) Divisão de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão:
 - ✔ Coordenação de Relações Empresariais, Estágios e Egressos (01).



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO/A CANDIDATO/A:			
CPF:			
MATRÍCULA:			
FUNDAMENTAÇÃO:			
Cabo de Santo Agostinho,	de	de 2021	
Cabo ut Santo Agostinio,	uc	uc 2021	
Assinate			



ANEXO III

CRONOGRAMA

Inscrições	14 a 17/09/2021
Homologação das Inscrições e Divulgação do Resultado	20/09/2021
Preliminar da Fase Eliminatória	
Interposição de Recursos – Fase Eliminatória	21/09/2021
Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado	22/09/2021
Preliminar da Fase Eliminatória e do Cronograma de	
Entrevistas (Fase Classificatória)	
Realização das Entrevistas	23 e 24/09/2021
Divulgação do Resultado Preliminar - Fase	27/09/2021
Classificatória	
Interposição de Recursos – Fase Classificatória	28/09/2021
Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	29/09/2021